

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO - CPA
Triênio 2024-2026

1 APRESENTAÇÃO

Afim de aperfeiçoar as atividades acadêmicas, é imprescindível o processo de avaliação e autoavaliação das Instituições de Ensino Superior, visto que tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino, por intermédio de posição de autocrítica e revisão de valores, almejando contribuir para o desenvolvimento da sociedade local, regional e nacional.

A Faculdade de Tecnologia QI Brasil-FAQI crê que o novo Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) colabora para que as instituições de ensino captem a relevância do processo de autoavaliação. Assim, essas escolas podem repensar as suas atividades pedagógicas, já que trabalham de forma articulada com os segmentos da IES¹ e sociedade civil organizada. Dessa forma, a autoavaliação é uma responsabilidade compartilhada, exige clareza, transparência e divulgação dos resultados à sociedade em que está inserida.

Nesse sentido, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) atua com vistas a consolidar o processo, divulgando a cultura da avaliação e autoavaliação institucional. Ainda constrói meios para que o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SINAES seja implementado com a colaboração dos segmentos acadêmicos e representantes da comunidade.

É missão da Comissão Própria de Avaliação conduzir os rumos da autoavaliação institucional para a identificação das fragilidades e potencialidades da instituição e utilizar os resultados na melhoria das condições, afóra apontar possíveis soluções para os problemas detectados, além de oferecer subsídios em apoio aos processos de avaliação externa conduzidos pelo Ministério da Educação.

¹ IES: Instituição de Ensino Superior

1.1 Breve histórico da mantida

A Faculdade QI Brasil-FAQI foi credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 935, de 22 de março de 2005, publicada no D.O.U em 23 de março de 2005 e, é autorizada a ministrar na modalidade presencial o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas e pela Portaria MEC nº 1599/2005 autorizou o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empreendedora. Seu credenciamento foi autorizado pela da Portaria MEC nº 570, de 13 de maio de 2011, publicada do D.O.U em 16 de maio de 2011.

Em 2008 o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade presencial, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 341/08, sendo que o mesmo teve seu reconhecimento renovado em 2013, Portaria MEC nº 330/13 publicada no D.O.U de 25/07/2013. Respondeu a um protocolo de compromisso para o ato autorizativo de renovação de reconhecimento de curso o qual foi protocolado em 17/12/2013, recebendo a visita dos avaliadores em dezembro de 2015, alcançando nota 4 no Conceito do Curso.

No ano de 2010 a Faculdade QI BRASIL (FAQI) solicitou o credenciamento para a oferta de Educação a Distância em 11 (onze) polos e autorização para os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Gestão Comercial e em Processos Gerenciais. No ano de 2011 recebeu as visitas autorizativas, compostas por 13 comissões avaliadoras, cujos pareceres foram todos favoráveis.

O Curso Superior de Tecnologia de Análise de Desenvolvimento de Sistemas teve seu reconhecimento no ano de 2012, Portaria MEC nº 45/2012 publicada no D.O.U em 1º/06/2012. O curso em questão respondeu a um protocolo de compromisso para o ato autorizativo de renovação de reconhecimento de curso, o qual foi protocolado em 30/09/2013, recebendo no Conceito de Curso a nota 3.

Em 2015 a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer nº 25/2015 apresenta parecer favorável ao Credenciamento da FAQI para a oferta na modalidade em Educação a Distância.

A Faculdade QI BRASIL (FAQI) foi credenciada para a oferta de Cursos Superiores na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria MEC 753/17, publicada no D.O.U de 21/07/2017.

Ao longo de sua recente trajetória, a Faculdade QI Brasil-FAQI tem gradativamente ampliado suas atividades oferecendo cursos que atendam às necessidades emergentes da comunidade na qual está inserida e que propiciem a formação de profissionais altamente qualificados. Investiu na otimização e qualificação dos currículos e projetos pedagógicos, na contratação de docentes qualificados e infraestrutura, objetivando a excelência dos serviços prestados.

Atos Regulatórios de Cursos

CURSO	MODALIDADE	PORTARIA AUTORIZAÇÃO	PORTARIA RECONHECIMENTO	PORTARIA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO 1ª	PORTARIA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO 2ª	PORTARIA 3ª RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Bacharelado Administração	À Distância	Portaria nº 1.295 de 25/11/2021 D.O.U. nº 222 de 26/11/2021 Seção 1, Pág. 87.	-	-	-	-
Bacharelado em Contabilidade	À Distância	Portaria nº 1.096 de 20/12/2022 D.O.U. nº 222 de 21/12/2022 Seção 1, Pág. 02.				
Análise e Desenvolvimento De Sistemas"	Presencial	Portaria nº 935 de 22/03/2005 D.O.U. nº 56 de 23/05/2005 Seção 1, pág. 7.	Portaria nº 45 de 22/05/2012 D.O.U. nº 106 de 01/06/2012 Seção 1, pág. 30.	Portaria nº 706 de 10/11/2016 D.O.U. nº 217 de 11/11/2016 Seção 1, pág. 31.	Portaria nº 917 de 27/12/2018 D.O.U. nº 249 de 28/12/2018 Seção 1, pág. 189 a 203.	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas"	À Distância	Portaria nº 636 de 29/06/2017 D.O.U. nº 124 de 30/06/2017 Seção 1, pág. 18.	(R) em trâmite. Processo nº 201904954	-	-	-

Gestão Comercial	À Distância	Portaria nº 635 de 29/06/2017 D.O.U. nº 124 de 30/06/2017 Seção 1, pág. 18.	Portaria nº 294 de 09/10/2020 D.O.U. nº 197 de 14/10/2020 Seção 1, pág. 86 e 87.	-	-	-
------------------	-------------	---	--	---	---	---

Tecnólogo em Ciências de Dados	À Distância	(R) em trâmite. Processo nº				
Gestão Financeira	À Distância	Portaria nº 1.014 de 15/09/2021 D.O.U. nº 177 De 17/09/2021 Seção 1, pág. 57.				
Gestão em Logística	À Distância	Portaria nº 377 de 21/08/2019 D.O.U. nº 162 de 22/08/2019 Seção 1, pág. 32.	Portaria nº 22 de 17/04/2023 D.O.U. nº 74 de 18/04/2023 Seção 1, pág.37.			
Gestão em Marketing Digital	À Distância	Portaria nº 929 de 18/10/2022 D.O.U. nº de 19/10/2022 Seção 1, pág.				
Gestão em Recursos Humanos	À Distância	Portaria nº 337 de 11/07/2019 D.O.U. nº 134 de 15/07/2019 Seção 1, pág.100 a 101.	Portaria nº 22 de 17/04/2023 D.O.U. nº 74 de 18/04/2023 Seção 1, pág.37.			
Licenciatura em Pedagogia	À Distância	Portaria nº 353 de 18/07/2019 D.O.U. nº 142 de 25/07/2019 Seção 1, pág.115.	Portaria nº 31 de 26/01/2024, D.O.U nº 20 de 29/01/2024			
Processos Gerenciais	Presencial	Portaria nº 1.599 de 13/05/2005 D.O.U. nº 92 de 16/05/2005 Seção 1, pág.21.	Portaria nº 341 de D.O.U. nº 136 de 16/07/2008 17/07/2008 Seção 1, pág.37.	Portaria nº 330 de 24/07/2013 D.O.U. nº 142 de 25/07/2013 Seção 1, pág.11 a 12.	Portaria nº 935 de 24/08/2017 D.O.U. nº 164 de 25/08/2017 Seção 1, pág.20.	Portaria nº 208 de 25/06/2020 D.O.U. nº 128 de 25/07/2020 Seção 1, pág.82 a 94.

Processos Gerenciais	À Distância	Portaria nº 637 de 29/06/2017 D.O.U. nº 124 de 30/06/2017 Seção 1, pág.18.	Portaria nº 309 de 15/10/2020 D.O.U. nº 199 de 16/10/2020 Seção 1, pág.47.	-	-	-
Sistemas para Internet	À Distância	Portaria nº 356 de 26/07/2019 D.O.U. nº 146 de 31/07/2019 Seção 1, pág.62.	(R) em Trâmite. Processo nº 202118614			

Fonte: CPA 2024

Atos Regulatórios da IES

Credenciamento da IES	Portaria MEC nº 935, de 22 de março de 2005,	
Autorização para Graduação Presencial	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria MEC nº 935, de 22 de março de 2005
	Tecnologia em Gestão Empreendedora	Portaria MEC nº 1599/2005
Recredenciamento da IES	Portaria MEC nº 570, de 13 de maio de 2011,	
Reconhecimento de curso presencial	Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria MEC nº 341 de 2008
Renovação de reconhecimento	Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria MEC nº 330 de 2013, publicada no D.O.U de 25/07/2013.
Credenciamento da IES para cursos EAD	Portaria MEC 753 de 2017, publicada no D.O.U	
Autorização para Graduação EAD	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria MEC nº 636 de 29 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 30 de julho de 2017.
	Tecnologia de Gestão Comercial	Portaria MEC nº 636 de 29 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 30 de julho de 2017.
	Tecnologia de Processos Gerenciais	Portaria MEC nº 636 de 29 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 30 de julho de 2017.
	Tecnologia de Sistemas para Internet	Portaria MEC nº 356 de 26 de julho de 2019, publicada no D.O.U em 31 de julho de 2019.
	Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos	Portaria MEC nº 337 de 11 de julho de 2019, publicada no D.O.U em 15 de julho de 2019.
	Tecnologia em Logística	Portaria MEC nº 377 de 21 de agosto de 2019, publicada no D.O.U em 15 de julho de 2019.
	Licenciatura em Pedagogia,	Portaria MEC nº 353 de 18 de julho de 2019, publicada no D.O.U em 25 de julho de 2019.
	Tecnologia em Gestão Financeira	Portaria MEC nº 1.014 de 15 de setembro de 2021, publicada no D.O.U em 17 de setembro de 2021.
	Bacharelado em Administração	Portaria nº 1.295 de 25/11/2021 D.O.U. nº 222 de 26/11/2021 Seção 1, Pág. 87.
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria nº 1.096 de 20/12/2022 D.O.U. nº 222 de 21/12/2022 Seção 1, Pág. 02.	
Recredenciamento da IES para cursos EaD	Portaria MEC nº 312, de 09 de abril de 2024, Publicada no D.O.U nº 70 de 11 de abril de 2024.	

Fonte: CPA 2024

Além dos cursos de graduação, a FAQI oferece a comunidade, os seguintes cursos de pós-graduação:



- MBA em Gestão de Pessoas, Estratégia e Negócios
- Especialização em Formação de Professores na Docência do Ensino Profissional e Superior

O compromisso da FAQI é formar profissionais qualificados que demonstrem uma ampla consciência da realidade social, política, econômica e cultural, equipados com instrumental técnico-científico que lhes permita atender às suas necessidades e atuar positivamente na sociedade, como agentes transformadores. Sob essa ótica, a FAQI promove, de forma sistêmica e indissociável, o tripé da Educação composto por Ensino, Pesquisa e Extensão, com o intuito de imprimir uma ação transformadora do indivíduo e, conseqüentemente, da Sociedade.

1.2 Norteadores Estratégicos

O DNA é a denominação dos norteadores estratégicos das Escolas e Faculdade QI, grupo do qual a FAQI faz parte. Desenvolvido por colaboradores e direção a partir do planejamento estratégico institucional, tendo sua disseminação realizada através de seminários que envolveu todos os colaboradores. Na sequência, o DNA passou a fazer parte da rotina diária de toda a QI, sendo sua reflexão realizada em conjunto com todas as escolas, dirigido pela mantenedora de forma virtual. Através da leitura do livro no qual foram reunidas as orientações e a descrição da Missão, Visão, Valores e o Lema institucionais, a proposta ganha novo formato, passando a ocorrer de forma presencial e realizado semanalmente por cada gestor e sua equipe de trabalho, incluindo o grupo docente de cada escola. Dinâmico, o DNA passou por diversos formatos, desde o projeto “Café com a direção” até consolidar-se como o *momento do DNA* como conhecemos hoje.

A reflexão do DNA QI é um momento onde se explora os norteadores estratégicos como tema principal e também como pano de fundo, o que proporciona espaço de reflexão sobre assuntos da rotina diária da instituição, tais como educação, otimização dos fluxos de trabalho, processos internos, relacionamento entre equipe e clientes, estudantes e comunidade.

Em razão do cenário da pandemia, ao longo de 2020-2021, o momento do DNA também precisou ser adaptado para atender a necessidade de

distanciamento social. O trabalho em *home office* e a impossibilidade de agrupamento transferiram as reuniões de reflexão do DNA QI para o espaço virtual e, o que antes ocorria separadamente em cada unidade de ensino com gestores e seus grupos de colaboradores, passou a ocorrer de forma online e integrada, como em seu primeiro formato. Para que todos pudessem participar, a reflexão dos norteadores estratégicos ocorria em três horários diferentes. Dar voz aos colaboradores e suas percepções quanto às estratégias e a cultura institucional, em como suas práticas diárias podem colaborar e contribuir no alinhamento dos processos da QI e, principalmente, como continuar qualificando o fazer pedagógico com vista ao desenvolvimento do ser humano integral, continua a ser o objetivo desse momento de compartilhamento de ideias e princípios.

1.3 Missão

A razão de ser da Faculdade QI Brasil-FAQI decorre da intenção de sua líder fundadora que idealizou contribuir para a transformação de jovens estudantes em profissionais de sucesso, comprometidos com o desenvolvimento empresarial e das comunidades onde estão inseridos. Alinhado a esse propósito, define sua missão como: “Preparar pessoas para a vida profissional bem-sucedida, conectando-as ao mercado de trabalho, atendendo as expectativas dos clientes, investidores, colaboradores e da sociedade”.

A sociedade da informação estabeleceu novas direções para as instituições de ensino superior que foram pautadas e consolidadas na LDB, com metas e desafios em conformidade com o Plano Nacional da Educação. A concepção da visão se traduz na condição de estar voltada à realidade socioeconômica da região, integrando-se no processo construtivo e de melhoria da região Sul do Brasil, através da oferta de formação profissional de qualidade e comprometimento ético e social, empreendendo um processo educativo que favoreça o desenvolvimento do indivíduo, pautado na construção de conhecimentos, habilidades e competências que venham a emergir em um perfil profissional proativo

pautado na capacidade crítica e tecnológica, com autonomia intelectual e comprometimento com a resolução dos problemas.

Considerando o marco legal vigente e o contexto social em que a Faculdade QI Brasil -FAQI se insere, a visão de futuro revela um comprometimento com a qualificação de seus processos, o aprimoramento da qualidade dos serviços acadêmicos e administrativos prestados, o desenvolvimento dos recursos humanos, a melhoria dos processos de tecnologia, a manutenção da estrutura física da própria Mantida, a busca da dinamização das relações interinstitucionais e o constante aperfeiçoamento de cursos que atendam às demandas contextuais, nas modalidades presencial e à distância.

Dessa forma, a Faculdade QI Brasil-FAQI busca um ensino tecnológico de qualidade, ao mesmo tempo em que pretende ampliar a sua inserção social, mediante uma articulação, cada vez mais intensa, com os contextos local e regional.

1.4 Visão

A Faculdade QI Brasil-FAQI tem como visão a constante evolução de seus processos com vistas ao aprimoramento da qualidade de seus serviços, a fim de que venham a se refletir em competência e formação de qualidade expressa à sociedade por nossos egressos. Assim, buscamos que a “Nossa excelência em ensino, pesquisa e extensão se reflita na competência profissional dos nossos alunos diplomados”.

A partir disso, a FAQI entende que o Ser é a essência de toda realidade que existe, referência como modelo de sucesso percebida pelo mercado como um estabelecimento consolidado, enraizado, estruturado, consistente, conceituado e forte, em termos de qualidade na educação. Reconhece os Quatro Pilares da Educação, expressos no Relatório da UNESCO/ONU, por Jacques Delors (1998): Aprender a Aprender, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser.

- a. Quanto à competência pessoal, aprender a ser: na construção do ser humano, que possui emoções e sentimentos, permeado pelos conceitos de ética, autonomia, proatividade, criatividade e resiliência;

- b. Quanto à competência relacional, aprender a conviver: pensando o seu entorno e o mundo, promovendo o acolhimento, o vínculo, o respeito às diferenças, a reflexão sobre suas ações, trabalhando de forma colaborativa e cooperativa, perpassadas pelas vivências coletivas, sob a perspectiva histórico-social;
- c. Quanto à competência produtiva, aprender a fazer: diante da escolha profissional, das experiências ligadas à formação teórica e prática, dos estágios curriculares obrigatórios e extracurriculares, da educação profissional, da formação acadêmica inicial e continuada;
- d. Quanto à competência cognitiva, aprender a conhecer: mostrando disposição diante do saber, a partir da pesquisa em sala de aula, da elaboração dos Planos de Negócios, da Iniciação Científica, do conhecimento em rede, da interdisciplinaridade, da formação de educadores.

A FAQI valoriza em sua metodologia pedagógica o protagonismo do aluno, buscando desenvolver seus processos de ensino e aprendizagem *linkados* ao exercício profissional, com o uso de metodologias ativas na formação a partir da prática, atribuindo significação ao conhecimento construído.

1.5 Princípios/Valores

Os valores da IES são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, sendo apresentados aos alunos junto ao seu posicionamento ético e moral como aporte para a atuação profissional. Desta forma, resgatando os valores que permeiam a cultura local, regional e de abrangência nacional e internacional, em consonância com os seus próprios valores e intenções. Neste sentido, o foco está sempre na educação do ser humano da FAQI, de forma integral e contextualizada.

São valores da Instituição:

- Comprometimento
- Sustentabilidade
- Credibilidade

- Cooperação
- Excelência

Para a Faculdade QI Brasil-FAQI esses valores transitam pela conduta ética e responsável de assumirmos nossos compromissos, nos empenhando com a aprendizagem e com o desenvolvimento profissional e humano do estudante, com docentes e profissionais engajados na obtenção de resultados em nossa instituição.

Nossas decisões e ações visam contribuir para a reafirmação desses valores da Instituição, para a preservação do meio ambiente, para a prosperidade das pessoas e para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos. Nossas relações são pautadas na ética, no profissionalismo e na verdade, gerando vínculos duradouros nos quais a confiança, respeito e a transparência confirmam a reputação da nossa Instituição.

Atuamos em conjunto para atingirmos nossa missão porque sabemos que nada pode ser construído sem a colaboração e a cooperação de todos e de cada um. Estimulamos nossos colaboradores na melhoria contínua de todas as nossas ações, almejando atender as expectativas dos clientes com agilidade, simplicidade, eficiência e sustentabilidade, nos adaptando às diferentes situações e mudanças de contexto, de forma coerente com os princípios e valores da instituição.

MANTENEDORA

Denominação da Instituição: QI Escolas e Faculdades Ltda.

CNPJ: 93.921.826/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Alberto Bins, 600 – 5º Andar

Bairro: Centro

Município: Porto Alegre - RS

CEP: 90.030-140

Telefone: 51 30140007

E-mail: mantenedora@qi.edu.br

Portal: <http://qi.edu.br>

Representante Legal: Regina Teixeira (Diretora Executiva)





FACULDADE QI BRASIL

Recredenciada pela Portaria MEC nº312,
de 09/04/2024, D.O.U. nº 70 de 11/04/2024

MANTIDA

Denominação da Instituição: Faculdade QI Brasil (FAQI)

CNPJ: 93.921.826/0005-67

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2595

Bairro: São Geraldo

Município: Gravataí - RS

CEP: 94030-001

Telefone: (51) 30420000

E-mail: sedegravataí@qi.edu.br

Site Institucional: <http://qi.edu.br> **Organização Acadêmica:** Faculdade

Categoria Administrativa: Privada com Fins Lucrativos

Direção Geral: Fabiane Mecca Klein

2 JUSTIFICATIVA

Este regimento obedece à regulamentação da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentada pela portaria nº 2.051 de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação, que instituiu o sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A avaliação das instituições de educação superior visa ao aperfeiçoamento dos agentes da comunidade acadêmica e da instituição como um todo. Isso acontece, em especial, quando conta com a participação de toda a comunidade interna e externa. A instituição promove, paulatinamente, uma cultura de avaliação que possibilita conscientizar sobre a missão e finalidades acadêmica e social.

A autoavaliação almeja produzir conhecimentos, identificar as causas dos eventuais problemas e deficiências da instituição, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e administrativo, qualificar as relações de cooperação entre os indivíduos institucionais, aproximar a instituição da comunidade, afora prestar contas à sociedade.



Neste processo, desenvolve-se uma cultura de avaliação que possibilite a permanente conscientização sobre a missão e finalidade acadêmicas e sociais da instituição. Trata-se de uma reflexão sobre o que está sendo realizado e um novo planejamento das ações e um instrumento de gestão que permite o realinhamento dos rumos.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o processo de autoavaliação deve ser contínuo, global, integrado, visando fornecer elementos para a Instituição enfrentar as mudanças da sociedade contemporânea.

A Comissão Própria de Avaliação considera informações relevantes de outros movimentos e atividades realizadas nas práticas cotidianas da Instituição, para a estruturação dos instrumentos específicos de avaliação, aplicação e elaboração do seu relatório.

A autoavaliação possibilita o conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. A autoavaliação sistematiza informações, analisa os significados de suas realizações, trabalha formas de organização, administração e ação, descobre pontos fracos e fortes, potencialidades e estabelece estratégias de superação de problemas.

A autoavaliação é expressa como um processo de análise e interpretação das dimensões que definem a instituição. É importante priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas.

3. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, de acordo com a Lei 10.861/2004 – SINAES, tem por atribuições conduzir o processo de avaliação interna da Instituição, bem como sistematizar as informações prestadas ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP.

3.1 Composição da CPA

A Comissão Própria de Avaliação tem a seguinte composição:

- 1 (um) coordenador(a)
- 2 (dois) representantes do corpo docente (titular e suplente)
- 2 (dois) representantes do corpo Técnico-administrativo (titular e suplente)
- 2 (dois) representantes do corpo discente (titular e suplente)
- 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada (titular e suplente)

3.2 Competências da CPA:

Conforme Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, art. 11. Inciso II, a CPA tem “atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior”

3.3 Funções da Coordenação da CPA

São atribuições da coordenação da CPA:

- I. Convocar e presidir as reuniões.
- II. Nomear um membro para secretariar a reunião, se necessário.
- III. Elaborar a ata das reuniões para aprovação dos membros presentes.
- IV. Representar a comissão junto às instancias internas e externas à IES.
- V. Prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior — CONAE.
- VI. Assegurar autonomia do processo avaliativo.
- VII. Preparar as comunicações da CPA e viabilizar a divulgação pertinente.
- VIII. Elaborar o relatório final a cada ano e postagem no e-mec, dentro do prazo legal.
- IX. Cumprir e fazer cumprir os termos do presente Regimento.

3.4 Funcionamento da CPA

A Comissão Própria de Avaliação realiza pelo menos uma reunião ordinária a cada semestre letivo. Poderá realizar reuniões extraordinárias sempre que o coordenador e/ou qualquer um dos seus membros solicitar. A dinâmica de funcionamento da CPA, descrito em seu Estatuto Interno, poderá demandar a criação de grupos de trabalho com a

participação do corpo dirigente, coordenadores de cursos, chefias de outros órgãos administrativos, representantes dos estudantes e representantes da comunidade externa.

3.5 Responsabilidades da CPA:

- I. Organizar os procedimentos e instrumentos a serem usados na Autoavaliação interna da IES.
- II. A CPA, é responsável por elaborar os instrumentos de coleta de dados, para identificação das potencialidades e fragilidades da IES.
- III. Os instrumentos de pesquisa desenvolvidos pela CPA, devem ser elaborados de acordo com os cinco eixos e suas respectivas dimensões; devem ser disponibilizados virtualmente para que a comunidade acadêmica possa participar da pesquisa.
- IV. A CPA estabelecerá o cronograma com as ações e períodos em que a Autoavaliação Institucional será aplicada.
- V. Executar a tabulação dos resultados da pesquisa.
- VI. Desenvolver um trabalho de sensibilização na IES de forma a atingir uma efetiva participação de toda a comunidade acadêmica, por meio de reuniões, seminários, cartazes, divulgação no site, participação em atividades extracurriculares, dentre outras.

4. CONCEPÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. Objetivos da Avaliação Institucional

Na FAQI, os objetivos da Avaliação Institucional são:

- I. Fornecer subsídios nas dimensões administrativa e pedagógico, a fim de promover o autoconhecimento com vistas para o planejamento, a tomada de decisão e o aprimoramento da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão;
- II. Identificar as fragilidades e potencialidades da instituição a partir da análise dos indicadores fornecidos pelos órgãos superiores e demais setores da IES, objetivando a orientação para o alinhamento da rota e a reavaliação dos rumos da FAQI;
- III. Fornecer informações que auxiliem na definição de políticas e no desenvolvimento de uma cultura institucional de reconhecimento da avaliação como subsidiária para o planejamento do desenvolvimento da IES;
- IV. Levar os atores da comunidade acadêmica ao desenvolvimento de um processo criativo de autocrítica constante voltado para a melhoria da qualidade dos cursos, dos processos acadêmicos e a cidadania;

- V. Manter a FAQI sintonizada com as necessidades, desejos e desafios contemporâneos e das regiões onde está inserida, a medida em que redefine continuamente seus objetivos institucionais;
- VI. Proporcionar transparência em relação ao desempenho da IES quanto aos processos e produtos acadêmicos e administrativos, através da divulgação dos mesmos;
- VII. Desenvolver uma estrutura de dados quantitativos e qualitativos que propicie o acompanhamento da trajetória de desenvolvimento da qualidade institucional;
- VIII. Provocar um processo pedagógico de aprendizado do saber/fazer acadêmico, resultante da comparação entre a Autoavaliação e a avaliação externa da IES e o relacionamento lógico entre a avaliação e o planejamento institucional.

5.RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS

Os recursos humanos que permitirão a realização da autoavaliação são constituídos, inicialmente, pelos membros integrantes da CPA. Além disso, todos os demais setores da instituição serão convidados a participar, fornecendo sugestões e informações necessárias para que as atividades de avaliação e os relatórios sejam concluídos.

As Faculdades QI disponibilizarão aos integrantes da CPA os seguintes recursos:

- Um (a) coordenador(a), com carga horária mínima de 10 h. semanais.
- Sala com microcomputador conectado à internet;
- Suporte de informática, através do atendimento realizado pelos colaboradores do departamento de suporte em TI da FAQI;

6.PLANO DE TRABALHO DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A proposta de autoavaliação segue as diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, envolvendo as seguintes dimensões conforme SINAES:

- Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Política para o ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;
- Responsabilidade social da instituição;
- Comunicação com a sociedade;
- Políticas de pessoal, envolvendo as carreiras do corpo docente e técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento e suas condições de trabalho;
- Organização e gestão da instituição;
- Infraestrutura, recursos de informação e de comunicação;
- Planejamento e avaliação;

FAQI

FACULDADE QI BRASIL

Recredenciada pela Portaria MEC nº312,
de 09/04/2024, D.O.U. nº 70 de 11/04/2024

- Políticas de atendimento aos estudantes;
- Sustentabilidade financeira;
- Outras dimensões consideradas relevantes de acordo com a instituição.

